



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, cabe contextualizar a ação de organização da 96ª Expofeira de Pelotas, tendo em vista que a conjuntura econômica, financeira e social, em âmbito municipal e regional, com reflexos diretos nos municípios, vivida desde o início do evento, motivo pelo qual o valor do investimento se faz necessário nesta cadeia produtiva.

Neste ano há interesse de firmar Termo de Fomento com a Associação Rural de Pelotas no aporte de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização da 95ª Expofeira, conforme Plano de Trabalho em anexo.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.”*

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de evento de relevância regional e sua característica singular do objeto, no qual só a Associação Rural de Pelotas realiza como sua estrutura de pessoal e local próprio, pois o Município vem com seu apoio institucional para reforçar tal evento.

Ora, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a Associação Rural de Pelotas, por meio da conjugação de esforços com o Município viabilizar a 96ª Expofeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

Por este fato, é desejo da Administração Pública e da população ver o 96ª Expofeira acontecendo de forma cada vez mais autônoma e qualificada, norteado pelas dimensões culturais, artísticas, comerciais e científicos na área rural.

Ressaltamos ainda que o evento é aberto ao público, sem cobrança de ingressos, motivo pelo qual, buscamos o apoio para viabilizar as mais de 200 atividades da Conferência Rural já consolidada, com os elos da cadeia produtiva trabalhando juntos por soluções tecnológicas e de gestão para apontar e discutir as principais demandas do setor agropecuário da zona Sul do Rio Grande do Sul

Que no aspecto cidadão, não só garante os aspectos acima transcritos, mas como um direito constitucional que é, mas fomenta e assegura o acesso com instrumentos democráticos para promoção, a realização e a ampliação da produção, da difusão e da participação social.

Por tudo isso e em convergência com a realidade econômica vivenciada, bem como na direção dos regramentos que estão por vir é que oferecemos os argumentos necessários para que adotemos essa nova postura e visão para que a 96ª Expofeira, em nossa cidade, seja capaz de gerir-se como cadeia produtiva, estimulada pela Administração Municipal, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, caracterizando-se desta forma o interesse público e recíproco.

Pelotas, 26 de setembro de 2022.

  
**Gilmar Bazanella,**  
**Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.**